



TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 148/2023

Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 148/2023, que entre si firmam o **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA FRIBURGO – APAE/NF**, objetivando a **execução de serviços na (e para) rede de educação para implementação e manutenção das ações de atendimento multidisciplinar dos estudantes da rede municipal de ensino que apresentem dificuldades no processo de aprendizagem/desenvolvimento de caráter transitório ou permanente, ocasionados por fatores diversos (ex: fatores emocionais, sócio-familiares, transtornos funcionais, deficiências, entre outros).**

O **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 28.606.630/0001-23, com sede na Av. Alberto Braune, n. 225, Centro, Nova Friburgo, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n. 200740538, expedida pelo DIC/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n. 110.203.337-58, domiciliado no endereço acima, ora denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA FRIBURGO – APAE/NF**, com sede na Rua Ventura Spargolli, n. 292, Conselheiro Paulino, Nova Friburgo/RJ, inscrita no CNPJ sob o n. 30.346.548/0001-59, neste ato representada por sua Presidente, Sra. **Maria das Dores Mello Pacheco**, portadora da carteira de identidade n. 20137631-6 e inscrita no CPF sob o n. 005.678.407-43, com domicílio na sede da Associação, Tel. (22) 2522-8670 e 2522-7158, ora denominada O.S.C. e ambos em conjunto denominados **PARCEIROS**, tendo em vista a Justificativa apresentada no **processo administrativo n. 31.393/2022** (Vol. XIII), às fls. 2.658-2.659 e complemento às fls. 2.660, fls. 2.268-2.269, fls. 2.270-2.271 e fls. 2.280, manifestação da Controladoria Geral às fls. 2.276-2.279, Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral às fls. 2.661-2.667 resolvem, com fulcro no artigo 57 da Lei 13.019/ 2014, que se acha vinculado ao Edital e anexos, **celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n. 148/2023**, pelas seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. O prazo de vigência do Termo de Colaboração n. 146/2023 fica **prorrogado em 12 (doze) meses o prazo, com início em 01 de janeiro de 2025 e encerramento em 31 de dezembro de 2025**, objetivando a execução de serviços na (e para) rede de educação para implementação e manutenção das



ações de atendimento multidisciplinar dos estudantes da rede municipal de ensino que apresentem dificuldades no processo de aprendizagem/desenvolvimento de caráter transitório ou permanente, ocasionados por fatores diversos (ex: fatores emocionais, sócio-familiares, transtornos funcionais, deficiências, entre outros).

1.2. O período de execução será de 11 (onze) meses, sendo concomitante ao período letivo do Município de 2025, conforme manifestação da Secretaria de Educação às fls. 2658-2.659.

1.3. Embora este termo seja datado de 23 de dezembro de 2024, só possui validade e efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global do Termo de Colaboração n. 148/2023, ora prorrogado, é de **R\$ 483.139,68 (Quatrocentos e Oitenta e Três Mil Cento e Trinta e Nove Reais e Sessenta e Oito Centavos), por conta da dotação orçamentária - Programas de Trabalho n. 22.002.12.361.0056.2144, 22.003.12.365.0066.2163 e 22.004.12.365.0075.2180, Códigos de Despesa n. 33.90.39, 33.90.39 e 33.90.39, Fontes n. 150010010000, 150010010000 e 150010010000**, de acordo com a manifestação da Secretaria Requerente às fls. 2270-2271. (Vol. XIII).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. As demais cláusulas do Termo de Colaboração n. 148/2023 firmado em 31 de Maio de 2023, permanecem inalteradas, exceto as modificadas pelo presente Instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Nova Friburgo para dirimir as questões oriundas do presente, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

4.2. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Nova Friburgo/RJ, 23 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO
MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO
Johnny Maycon
Prefeito

O.S.C.
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS DE NOVA FRIBURGO – APAE/NF
Maria das Dores Mello Pacheco
Presidente



**NOVA
FRIBURGO**
P R E F E I T U R A



PROCURADORIA GERAL
DO MUNICÍPIO

TESTEMUNHAS

1. Nome: _____

CPF: _____

2. Nome: _____

CPF: _____